

1. Reunir os seguintes documentos:

Para pessoas particulares	Para pessoas colectivas
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovativo de Ativação* assinado conforme Documento de Identificação introduzido no registo; • Cópia do documento de Identificação introduzido no registo; • Cópia do Cartão de Contribuinte. <p>* <u>Comprovativo de Ativação</u>: documento disponibilizado após efetuado o registo na ViaCTT.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Imprimir, assinar e rubricar o contrato de adesão* (assinado pelos titulares dos órgãos de gestão); • Adicionar documentação comprovativa de identificação, pela opção mais conveniente: <ol style="list-style-type: none"> a) Juntar cópias simples de documento público comprovativo (Certidão do registo comercial, escritura pública, ata de tomada de posse ou outro) e de comprovativos de identificação dos titulares dos órgãos de gestão da Empresa Comercial, Instituição ou Organismo; <p>Ou</p> <ol style="list-style-type: none"> b) Fazer o reconhecimento da assinatura na qualidade do responsável pela Empresa, Instituição ou Organismo, a efetuar através de: <ul style="list-style-type: none"> • Notários; • Câmaras de Comércio e Indústria; • Advogados; • Solicitadores; • Certificado de assinatura digital qualificada com poderes de representação no contrato de adesão. <p>* <u>Contrato de Adesão</u>: documento disponibilizado na caixa após efetuado o registo na ViaCTT.</p>

2. Envie os documentos, escolhendo uma das opções

Opção pelo site dos CTT	Opção por correio físico
<p>Efetue os seguintes passos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 – Aceda ao seguinte endereço www.ctt.pt/ajuda/contacto 2 – No passo 1 Perguntar, escreva: Quero aderir à ViaCTT 3 – No passo 2 Rever deverá escolher entre particular ou empresa 4 – No passo 3 Submeter preencha o formulário anexando os documentos necessários para a adesão à ViaCTT. 	<p>Envie os documentos para o seguinte endereço (não necessita de colocar selo):</p> <p>Remessa Livre 27250 LJ. CTT PRAÇA DO MUNICIPIO 1144-003 LISBOA</p>
<p>* ao enviar os documentos considera-se o seu consentimento, cumprindo com o n.º 2 do art.º 5 da Lei n.º 7/2007 de 5 de fevereiro.</p>	